

Opressão capitalista e condições de trabalho em Juiz de Fora entre as décadas de 1890 e 1910

Luís Eduardo de Oliveira¹

Resumo

A intenção desse artigo é discutir as condições de trabalho industrial e mercantis na cidade de Juiz de Fora entre o final do século XIX e o início do século XX. A escolha do período deve-se ao fato de que a referida cidade passava por profundas transformações, indo desde a abolição da escravidão até a aceleração da industrialização, via desenvolvimento da cafeicultura, e a proclamação da República. As fontes primárias utilizadas restringiram-se à grande imprensa local. Este artigo é parte de um estudo mais amplo, fruto de uma tese de doutoramento defendida na UFF.

Palavras-chave

Capitalismo; opressão; operariado; Juiz de Fora.

Abstract

The intention of this article is to discuss the conditions of the industrial and mercantile work in the city of Juiz de Fora between the end of the XIX Century and the beginning of the XX Century. The choice for this period is due to the transformations that this city was going through, such as the abolition of slavery and acceleration of industrialization, through development of coffee production and the proclamation of Republic. The primary sources used restricted to the large local press. This article is part of a biggest study, concerning to a Ph.D thesis of UFF.

Key words

Capitalism; oppression; working class; Juiz de Fora

¹ Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e professor da SEEDUC-RJ e do Instituto Superior de Educação Carlos Chagas (ISECC).

Ontem, às 4 e ½ da tarde, quando trabalhava na Tecelagem Mascarenhas, a operária Tatiana Rocha foi vítima de um acidente que pôs em agitação todo o grande estabelecimento. Presa de violento ataque, a pobre moça caiu com a frente sobre o tear em que trabalhava, recebendo profundo ferimento na cabeça. Sem sentidos, foi Tatiana para a Farmácia Santa Maria, em que foi medicada, recolhendo-se depois à sua residência, à rua Santa Rita n.º 67.

Desastre, Jornal do Commercio, 18 de maio de 1909

Introdução

No presente artigo, procurarei analisar as condições de vida e trabalho impostas a uma multidão de indivíduos despossuídos, nacionais e estrangeiros, que cotidianamente concorriam com o seu labor para a intensificação das atividades mercantis e manufatureiras em Juiz de Fora na virada do século XIX para o XX, momento em que essa cidade mineira realizava a sua passagem decisiva para ordem sócio-econômica capitalista. A partir de informações pesquisadas em órgãos da grande imprensa local da época, em especial, empreenderei um resgate das dificuldades e agruras enfrentadas por um proletariado multiétnico e submetido a rotinas de serviços estafantes e perigosas.

De fato, no decurso das décadas de 1890 e 1900, as condições impostas nos variados segmentos do setor manufatureiro de Juiz de Fora a milhares de homens, mulheres e crianças de múltiplas nacionalidades, eram bastante rigorosas, especialmente no que se refere às normas disciplinares internas, à duração das jornadas diárias, à salubridade do ambiente de serviço e à segurança individual do operário. Nessa época, o parque industrial juizforano já se encontrava bastante diversificado e em processo avançado de consolidação, contando com empresas de portes e níveis tecnológicos variados, que empregavam tanto mão de obra especializada e semi-especializada, quanto indivíduos sem qualquer qualificação profissional. Em tal *mundo do trabalho*, o proletariado fabril propriamente dito, assalariado e submetido à severa disciplina da maquinaria e às complexas divisões do trabalho, só predominava no moderno ramo de *fiação e tecelagem* e em algumas poucas firmas dos ramos *mecânico-metalúrgico* e de *materiais para a construção civil*, como a *Mecânica Mineira* e as oficinas da *Pantaleone Arcuri & José Spinelli*².

² Sobre a configuração do parque fabril e as características do proletariado de Juiz de Fora nessa época, consultar: OLIVEIRA, Luís Eduardo de. *Os trabalhadores e a cidade – a formação do proletariado de Juiz de Fora e suas lutas por direitos (1877-1920)*. Juiz de Fora / Rio de Janeiro, Funalfa / Editora FGV, 2010.

Condições precárias de trabalho em Juiz de Fora

Parte significativa da classe operária de Juiz de Fora, por conseguinte, encontrava-se engajada então em oficinas e unidades fabris de pequeno e médio portes, que assentavam seus respectivos processos produtivos na combinação entre ferramentas e máquinas, tanto simples quanto complexas, e a experiência e destreza da *força de trabalho* que empregavam, como, aliás, ocorria nos principais centros manufatureiros do país até os anos de 1920. Com o objetivo de compreender quais eram, nessa época, as reais condições de serviço vigentes no interior desses estabelecimentos, procurei resgatar uma série de notícias sobre acidentes ocorridos não apenas em ambientes fabris dessas dimensões, como também nos canteiros de obras, no setor de transportes e nas grandes tecelagens locais entre os séculos XIX e XX.

Nesta perspectiva, cumpre assinalar, de antemão, que embora as notícias relativas a *acidentes de trabalho* ocupassem um espaço bastante restrito nos periódicos juizforanos, pelo menos entre os anos de 1890 e 1910, tudo indica que o número de trabalhadores vítimas de “desastres”, para utilizar um termo corrente na época, era de fato muito expressivo e bem maior do que o divulgado com frequência, como sugerem as inúmeras propagandas de companhias de seguros de vida estampadas em jornais como *O Pharol*, *Correio de Minas* e *Jornal do Commercio*. Por sua vez, os relatos curtos sobre acontecimentos desse tipo que apresento abaixo, atestam o quão extensas, insalubres e perigosas se afiguravam, então, as rotinas diárias e semanais de serviço dos adultos e menores, em geral do sexo masculino, empregados em pequenas e médias manufaturas de Juiz de Fora, fornecendo também uma idéia inicial das lesões e problemas sociais resultantes de tais acidentes:

Giuseppe Villa, operário de nacionalidade italiana, empregado na olaria do sr. capitão José Manoel Pacheco, foi ontem vítima de um *desastre*, ficando com dois dedos da mão direita esmagados pela engrenagem de uma máquina³.

O *menor Breno*, empregado do sr. Luiz de Castro Brito, ocupa-se ontem em limpar uma máquina de impressão, quando, *distraindo-se*, teve dois dedos da mão direita esmagados. Breno foi medicado na *Farmácia Confiança*⁴.

Sábado, às 3 horas da tarde, José de Almeida, de 17 anos de idade, quando trabalhava na máquina de aplainar nas oficinas *Surerus & Irmão*, foi apanhado pela engrenagem que lhe esmagou completamente a mão direita. (...) Foi necessária a amputação. Na *Fábrica Santa Maria*, o

³ “Desastre”, *O Pharol*, Juiz de Fora - MG, 19/06/1897, p. 1.

⁴ “Acidente”, *O Pharol*, Juiz de Fora - MG, 06/12/1905, p. 1.

empregado Manoel, quando se ocupava em serrar lenha, ficou com os três dedos da mão direita decepados⁵.

Chama bastante a atenção nestas notícias sumárias, a princípio, que os acidentes ocorridos durante a execução dos mais diferentes tipos de tarefas (como a operação e limpeza de máquinas e o carregamento e descarregamento de produtos e matérias-primas) eram tratados ora como meras fatalidades, ora como consequência exclusiva do descuido ou distração do trabalhador vitimado. Não existia, desse modo, qualquer tipo de questionamento sobre as longas jornadas de serviço, as condições de segurança ou a importância da adoção de medidas individuais e coletivas de proteção, nem muito menos ainda qualquer menção às obrigações e responsabilidades que deveriam recair sobre os patrões, as empresas e o Estado nessas situações, temas que somente serão objeto de regulamentação a partir de 1919⁶. A julgar pelo que informa *O Pharol*, o *Correio de Minas* e o *Jornal do Commercio*, embora as amputações de membros e os óbitos fossem freqüentes, entre 1890 e 1910, as fraturas e lesões de gravidades leve e média (escoriações, cortes, queimaduras, luxações) em dedos, mãos, braços, pernas, tórax, olhos e demais partes do corpo constituíam as conseqüências mais imediatas dos “desastres” de trabalho nas fábricas e oficinas, na construção civil e no setor de transportes de Juiz de Fora – o que, aliás, corresponde exatamente às modalidades de indenizações pagas pelas companhias de seguros nessa época⁷.

O atendimento aos acidentados, por sua vez, era realizado geralmente em farmácias (curativos, medicação, aplicação de ventosas) e, nos casos mais graves, no único hospital da cidade, a *Santa Casa de Misericórdia*, cabendo exclusivamente às famílias os cuidados posteriores aos seus entes vitimados por “desastres”, bem como o sepultamento dos trabalhadores que por ventura viessem a falecer. Por outro lado, a volta do operário para casa nessas circunstâncias difíceis ou ainda a sua morte, como indica a notícia reproduzida abaixo, representava para seus parentes mais próximos (esposa, filhos, irmãos e pais) o início de uma fase de muita dor, sofrimento e de enormes privações materiais:

Ontem, à uma hora da tarde, o trabalhador de nome Manoel da Silva (...) ocupava-se em fazer escavações, na rua do Sampaio, quando uma enorme mole de terra caiu sobre o infeliz. Silva foi retirado já cadáver (...) deixa

⁵ “Desastres”, *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora - MG, 18/01/1909, p. 2.

⁶ Ver MORAES FILHO, Evaristo. *Introdução ao direito do trabalho*. São Paulo, LTr, 1978, pp. 158-160.

⁷ Na tabela divulgada pela *Cia. de Seguros de Vida A Providente*, em 1893, por exemplo, constam 12 faixas de benefícios, cujas quantias variavam conforme a gravidade do acidente e o prêmio anual pago pelo segurado (de 50 a 80 mil réis), a saber: 1) “morte por desastre”, de 5 a 10 contos de réis; 2) “perda de 1 mão e pé”, 3 a 8 contos; 3) “perda das mãos”, 3 a 8 contos; 4) “perda dos pés”, 3 a 8 contos; 5) “perda dos olhos”, 3 a 8 contos; 6) “perda da mão direita”, 1,5 a 3 contos; 7) “perda de uma perna”, 1,5 a 3 contos; 8) “perda de um pé”, 1 a 3,5 contos; 9) “perda da mão esquerda”, 1 a 3,5 contos; 10) “perda de uma vista”, 600 mil réis a 1,5 contos; 11) invalidez completa”, 2,5 a 7 contos; 12) “impedimento temporário ocasionado por acidente”, 28 a 50 mil réis por semana. “A Providente”, *O Pharol*, Juiz de Fora - MG, 17/10/1893, p. 2.

viúva e quatro filhos menores, em estrema pobreza. Nesta redação recebe qualquer quantia que seja enviada para auxílio da família desamparada, e que, por intermédio, apela para a caridade pública⁸.

Tendo em vista, sobretudo, a inexistência de *um sistema de previdência pública*, os baixos salários, o número limitado de proletários associados às sociedades beneficentes e de auxílio mútuo locais, o alto custo dos seguros (que equivaliam, em média, a um ordenado mensal de um empregado industrial) e o fato de que as apólices tinham que ser contratadas individualmente por cada trabalhador, e não pelos patrões e firmas, para a ampla maioria dos vitimados por acidentes de trabalho e seus familiares só restava uma saída: recorrer e contar, pelo menos por algum tempo, com o auxílio da *caridade pública*. O mesmo acontecia, ainda, em situações onde o operário fosse acometido de alguma enfermidade grave, que o impedisse de trabalhar por longos meses, algo que ocorreu com o carpinteiro Lourenço Antonio Janiques, que, “entrevado há sete meses”, recebeu em meados de 1897 cerca de 350\$000 provenientes de uma subscrição aberta pelo *Jornal do Commercio* em prol “de sua numerosa família, composta de mulher e nove filhos”⁹.

Circunscritas também às noções de *caridade e filantropia*, as raras ações do patronato de Juiz de Fora em favor do bem estar de trabalhadores acidentados, enfermos ou inválidos, após anos a fio de labor árduo e mal remunerado, não deixaram de receber a atenção dos jornais. Em meados de 1902, por exemplo, a *Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira* afirmava em uma propaganda que mantinha “uma *caixa de socorros* para a qual cada operário contribuí[a] com a quantia de *um mil réis mensais*, a fim de ser pago o médico da companhia, que assiste aos operários enfermos”¹⁰. É bem provável que, nessa época, as demais fábricas do ramo de *fiação e tecelagem* de Juiz de Fora também realizassem descontos salariais para a formação de “caixas de socorros” semelhantes e, ainda, que os recursos provenientes dessa arrecadação compulsória fossem destinados, sobretudo, para remediar as conseqüências dos acidentes que muitos dos seus empregados sofriam no momento em que desenvolviam as suas árduas e repetitivas tarefas.

Antes de analisar melhor a organização e as condições de trabalho no interior das duas maiores tecelagens de Juiz de Fora na passagem do século XIX para XX, considero importante ressaltar que, nessa época, a *Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira* e a *Tecelagem Mascarenhas* incrementaram significativamente seus lucros e suas respectivas capacidades produtivas, o que somente em parte pode ser atribuído ao alargamento contínuo do mercado de consumo local, regional e nacional. A este respeito, cumpre assinalar também que o aumento da rentabilidade e da produtividade constitui uma característica marcante da fase inicial da “idade do

⁸ “Desastre”, *O Pharol*, Juiz de Fora - MG, 26/10/1905, p.1.

⁹ “Um infeliz” e “À caridade pública”, *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora - MG, 28/05/1897, p. 2 e 15/07/1897, p. 3.

¹⁰ “Companhia Fiação e Tecelagem Mariano Procópio”, *O Pharol*, Juiz de Fora - MG, 02/07/1902, p. 3.

ouro” da indústria têxtil no Brasil, como se refere Stanley Stein ao período compreendido entre os anos de 1885 e 1929, quando a produção brasileira de tecidos de algodão elevou-se de cerca de 20,6 milhões de metros por ano para algo em torno de 500 milhões de metros¹¹.

No caso específico da *Manchester Mineira*, entre 1897 e 1907, a *Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira*, por exemplo, dobrou a sua fabricação anual de tecidos e elevou o seu capital nominal em cerca de 122,2%, mesmo tendo ampliado apenas em 16,3% o total de seus teares e em 66% o seu pessoal. Algo semelhante ocorreu no estabelecimento industrial da família Mascarenhas nas décadas de 1890 e 1900, quando além de aumentar em cerca de 33% os seus teares e passar a fabricar os fios neles processados, incrementou em 253% o seu capital e em quase 46% a sua produção anual de tecidos de algodão. No que se refere à *força de trabalho*, embora numa proporção menor do que a *Fábrica dos Ingleses*, no período 1897-1907, a *Tecelagem Mascarenhas* também ampliou de modo significativo – em 1/3, mais precisamente - o seu contingente de operários¹².

Fortemente mecanizadas e desfrutando de uma situação ainda mais favorável do que a existente nos anos de 1880 no que se refere à oferta de mão de obra, portanto, os dirigentes dessas duas grandes fábricas de Juiz de Fora puderam, entre os séculos XIX e XX, expandir continuamente a produção de fios e tecidos e maximizar os seus lucros. Em contrapartida, como procurarei demonstrar a seguir, tornaram-se então cada vez mais extenuantes e perigosas as jornadas de serviço do operariado das manufaturas têxteis locais.

De fato, este processo de aumento constante da rentabilidade e da produtividade do *setor de fiação e tecelagem* de Juiz de Fora, entre as décadas de 1890 e 1900, implicou no aumento da *servidão operária* e na *precarização contínua das condições de trabalho* no interior das indústrias têxteis locais. É o que sugere, por exemplo, a seguinte nota publicada n’*O Pharol* em agosto de 1903: “A *Fábrica de Tecidos de Juta* (Imagem 16, p. 207), a fim de poder satisfazer às encomendas, tem trabalhado até as 10 horas da noite. A *Tecelagem de Mariano Procópio* já há muito tempo faz igual *serão*, e nesse trabalho da noite tomam parte 200 operários”¹³. Mas, a imposição de jornadas que chegavam a 16 horas por dia ao operariado dessas fábricas, integrado em sua maioria, por mulheres e crianças, não repercutia negativamente na opinião pública, pelo menos nesse momento. Antes, como pode ser percebido na leitura dessa notícia, tais serões aviltantes e desumanos eram encarados pelos órgãos da grande imprensa com indisfarçáveis orgulho e satisfação, pois, sob o ponto de vista das *classes conservadoras*, demonstravam de modo inequívoco o vigor, a pujança da

¹¹ STEIN, Stanley. *Origens e evolução da indústria têxtil no Brasil – 1850/1950*. Rio de Janeiro, Campus, 1979, pp. 63 e 107-110.

¹² Ver OLIVEIRA, Luís Eduardo de. *Op. cit.*, pp. 247-248.

¹³ Na *Fábrica de Tecidos de Juta*, entre 1902 e 1903, o ritmo era de fato bastante intenso, com seus 53 operários e 20 teares produzindo por dia, em média, 2.600 metros de tecidos para sacos de café e cereais. “Fábrica de Tecidos de Juta” e “Juiz de Fora Industrial”, *O Pharol*, Juiz de Fora - MG, 02/07/1902, p. 10 e 27/08/1903, p.1.

economia urbana da *Manchester Mineira*.

Na verdade, nos anos de 1890 e 1900, somente em raras ocasiões o discurso hegemônico das elites locais de perfeita *ordem, harmonia, salubridade e organização do mundo do trabalho* fabril foi relativizado por notícias e comentários que deixavam transparecer a difícil realidade enfrentada cotidianamente pelo operariado juizforano. Este é o caso, em especial, das notas sobre acidentes ou “desastres” ocorridos nas tecelagens locais, com relatos de situações graves e dolorosas como as descritas a seguir:

Ontem quando trabalhava numa das máquinas da *Fábrica de Tecidos de Juta*, foi uma operária vítima de um acidente, pois tendo se abaixado, um cilindro apanhou-lhe os cabelos enrolando-os tão brutalmente que lhe arrancou metade do couro cabeludo. A operária, cujo nome não conseguimos obter, reside à rua Baptista de Oliveira, e acha-se em estado grave¹⁴.

Albina Bartolosso, moça de nacionalidade italiana, operária da *Tecelagem Mascarenhas*, ontem às 10 horas da manhã, foi vítima de um desastre. Quando trabalhava, partiu-se uma das molas do tear, saltando-lhe ao olho direito, que vazou. A pobre moça (...) recebeu os primeiros curativos [na casa de um médico] (...), recolhendo-se em seguida à sua residência, à rua Carlos Otto [no Botánágua]¹⁵.

Além de reforçarem as análises já realizadas até aqui em relação aos tipos de lesões provocadas, à precariedade do atendimento aos vitimados e aos problemas sociais decorrentes de eventos dessa gravidade, estes relatos de “desastres” ocorridos no ano de 1907, assim como o que envolveu a operária Tatiana Rocha em 1909, citado na abertura deste artigo, atestam que o incremento produtivo experimentado então pelas fábricas têxteis de Juiz de Fora resultou de fato na *precarização contínua das condições de serviço* de seus inúmeros empregados. Neste sentido, não há como dissociar a rígida disciplina fabril e as longas e extenuantes jornadas diárias e semanais das causas centrais de tais “acidentes de trabalho”, algo que de certo modo foi reconhecido por um articulista da época, ao comentar que “a maior parte dos acidentes nas fábricas ocorrem durante as duas últimas horas de trabalho, quando os operários já estão *cansados e se descuidam*”¹⁶. Estas “duas últimas horas de trabalho”, vale lembrar, não raro correspondiam ao período compreendido entre as 20 e 22 horas de um *dia útil* iniciado invariavelmente às seis da manhã.

Outro aspecto que deve ser aqui considerado, como uma evidência bastante importante do agravamento da *servidão* e das condições sociais de existência do operariado juizforano, é o uso cada vez mais amplo e intenso do trabalho de crianças e adolescentes na grande manufatura têxtil de

¹⁴ “Horrível”, *O Pharol*, Juiz de Fora - MG, 29/08/1907, p. 1.

¹⁵ “Desastre na Tecelagem Mascarenhas”, *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora - MG, 22/12/1907, p. 1.

¹⁶ *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora - MG, 11/01/1905, p.1.

Juiz de Fora na passagem do século XIX para o XX. Para as crianças e adolescente, em particular, esse regime de *servidão operária* – com extensas jornadas diárias e semanais de trabalho, salários aviltantes, insultos e ameaças constantes e aplicações freqüentes de castigos corporais – constituía uma experiência devastadora. Por outro lado, como comprovam o relato transcrito a seguir, os “acidentes” que vitimavam esses “pequenos escravos” industriais produziam ferimentos tão graves quanto os sofridos por adultos, deixavam seqüelas que os acompanhariam também ao longo de sua vida e, na maior parte dos casos, os incapacitava permanentemente para o exercício de tarefas mais qualificadas: “Ontem à tarde, um menor, operário da fábrica de meias do sr. coronel José Manuel Pacheco, foi apanhado por uma das máquinas, ficando com a mão esquerda esmagada”¹⁷.

Mas, nas décadas de 1890 e 1900, nem mesmo essas infames conseqüências da inserção precoce de crianças e adolescente no *mundo do trabalho* fabril causavam espanto ou indignação na opinião pública de Juiz de Fora, que de modo geral se mantinha alheia às duras e aviltantes condições de trabalho impostas às “laboriosas abelhas”, aos homens e mulheres de todas as idades e nacionalidades, que garantiam diariamente a prosperidade dos estabelecimentos industriais da antiga *Manchester Mineira*. Na verdade, a maior preocupação existente nessa época em relação aos “menores” era justamente afastá-los dos “perigos da rua” e encaminhá-los, o quanto antes, para a labuta nas fábricas, oficinas, canteiros de obras e estabelecimentos comerciais da cidade. Não por acaso, em uma peça publicitária de sua fábrica de meias, o capitalista Antonio Meurer anunciava então, como uma benemerência, o fato de que “dava emprego” em sua malharia “a *cinquenta* operários, dos quais a maior parte (...) *crianças de 8 a 14 anos de idade*”¹⁸. Afinal, de acordo com a argumentação conservadora presente em editoriais da época, pior seria se ao invés de ajudarem no parco orçamento familiar com o concurso de seu *labor*, esses “pequenos cidadãos” estivessem soltos pelas ruas, largos e praças “galgando o primeiro degrau do crime”¹⁹.

Na verdade, o problema do abandono e da criminalidade infanto-juvenil em Juiz de Fora nas décadas de 1890 e 1900, a exemplo do que se verificava então no Rio de Janeiro e em São Paulo, vinculava-se diretamente não apenas ao acentuado crescimento populacional, como também à inexistência de uma preocupação pública com a educação formal dos mais pobres e à incapacidade do mercado urbano de mão-de-obra absorver tantos braços o tempo todo²⁰. Fundamentalmente por essas razões, nesse período em particular, a repressão policial à “garotagem” se mostrará praticamente inócua e a campanha a respeito sustentada pelos jornais locais, a meu ver, servirá

¹⁷ Segundo *O Pharol*, o menor recebeu os primeiros curativos numa farmácia e depois foi encaminhado para a *Santa Casa de Misericórdia*, onde foi operado. “Desastre”, *O Pharol*, Juiz de Fora - MG, 18/10/1903, p. 1.

¹⁸ “Fábrica de meias - propriedade de Antonio Meurer”, *O Pharol*, Juiz de Fora - MG, 02/07/1902, p. 6.

¹⁹ “A vadiagem em Juiz de Fora”, *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora - MG, 25/04/1908, p. 1.

²⁰ Ver MOURA, Esmeralda Blanco B. de. “Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha”. In *Revista Brasileira de História*. 1999, vol. 19, n.º. 37, pp. 85-102.

muito mais para *crystalizar* na opinião pública juizforana uma posição favorável ou indiferente à utilização de “menores” de ambos os sexos, desde os sete e oito anos de idade, em atividades fabris e mercantis de todo o tipo. Situação aviltante essa que, ao menos em uma oportunidade, foi denunciada em um relatório oficial dessa época, cujo trecho mais significativo, transcrito abaixo, estabelece uma forte ligação entre a pobreza em que viviam as famílias operárias, a exploração capitalista do trabalho de crianças e a exclusão destas da precária rede pública de ensino em implantação na cidade:

Sabe-se que várias fábricas estabelecidas nesta cidade desviam um grande número de crianças das escolas porque os pais, muito necessitados e na sua grande maioria poucos zelosos pela cultura dos filhos, preferem iniciá-los muito cedo numa profissão mecânica e locupletar-se com o salário diminuto que eles auferem, a mandá-los numa escola para cuja freqüência é sempre indispensável o asseio com a roupa limpa e os sapatos. *Lembraremos, portanto, mais uma vez à Câmara Municipal a conveniência de votar uma lei estabelecendo que nenhum patrão de oficina ou fábrica possa, sob pena de multa, ocupar um menor antes de 12 anos completos, sem que ele tenha os elementos indispensáveis de instrução, sem que saiba ler, escrever e contar*²¹.

Considerações finais

Presentes nos relatórios referentes aos anos de 1896 e 1897 do *Conselho Distrital da cidade de Juiz de Fora*, órgão existente nas sedes das comarcas e extintos pela a lei estadual n.º 224 de 16/09/1897, esta recomendação não será objeto de nenhuma deliberação efetiva por parte da Câmara Municipal e nem receberá qualquer comentário dos órgãos da grande imprensa nessa época. Tal fato, a meu ver, reforça a percepção de que, particularmente nas décadas de 1890 e 1900, a opinião pública juizforana manteve-se indiferente em relação às precárias condições de trabalho a que tinha que se submeter todos os dias o operariado da cidade. Precisamente por esta razão, parte considerável das iniciativas organizatórias e reivindicativas de distintos segmentos do proletariado local, nesses decênios, se voltarão para a alteração por completo dessa situação de desprestígio social em que os trabalhadores de modo geral, e os operários fabris em particular, se encontravam relegados²².

²¹ “Conselho Distrital da cidade de Juiz de Fora”, *Jornal do Commercio*, 31/01/1898, p. 2.

²² Sobre as movimentações classistas do proletariado de Juiz de Fora durante a Primeira República, ver: ANDRADE, Sílvia M.ª B.V. *Classe Operária em Juiz de Fora: uma história de lutas (1912-1924)*. Juiz de Fora, EDUFJF, 1987;

Fontes e Referências bibliográficas

Fontes Primárias

1 - Arquivo do Centro de Memória da Biblioteca Murilo Mendes - Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

Jornal do Commercio.

O Pharol.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, Sílvia M.^a B.V. **Classe Operária em Juiz de Fora: uma história de lutas (1912-1924)**. Juiz de Fora: EDUFJF, 1987.

DUTRA, Eliana de Freitas. **Caminhos Operários nas Minas Gerais**. São Paulo: Hucitec, 1988.

MORAES FILHO, Evaristo. **Introdução ao direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 1978.

MOURA, Esmeralda Blanco B. de. “Meninos e meninas na rua: impasse e dissonância na construção da identidade da criança e do adolescente na República Velha”. In **Revista Brasileira de História**. 1999, vol. 19, n.º. 37.

OLIVEIRA, Luís Eduardo de. **Os trabalhadores e a cidade – a formação do proletariado de Juiz de Fora e suas lutas por direitos (1877-1920)**. Juiz de Fora / Rio de Janeiro: Funalfa / Editora FGV, 2010.

STEIN, Stanley. **Origens e evolução da indústria têxtil no Brasil – 1850/1950**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.